



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1359, de 29 de Setembro de 1998

"Autoriza o Município de São Gotardo a ceder, uma Patrulha Mecanizada, em Comodato à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal - ADFUNCHAL e Associação de Desenvolvimento Comunitário de Senhora da Serra e contém outras providências."

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em Comodato à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila Funchal - ADFUNCHAL, pelo período de 20(vinte) anos, os seguintes equipamentos agrícolas a saber:

1(um) trator Agrícola - 75 CV - 4x4.

1(um) arado reversível 3 discos por 28 polegadas.

1(uma) grade niveladora hidráulica 28 discos GNL 28x20.

1(uma) carreta(reboque) de madeira com 2(dois) eixos com capacidade de 4000KG.

Art.2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em Comodato a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Senhora da Serra, pelo período de 20 (vinte) anos, os seguintes equipamentos agrícolas a saber:

1(um) trator agrícola 65 CV - 4x2.

1(um) arado reversível 3 discos por 26 polegadas.

1(uma) grade niveladora hidráulica 20 discos CNL 20x20.

1(uma) carreta(reboque) de madeira com 2 eixos com capacidade para 4000Kg.

Art.3.º - A título de incentivo fica autorizada a doação de 1000(um mil) litros de óleo diesel, a cada uma das Associações no período de 03(três) meses.

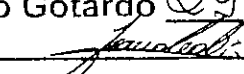
Art.4.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente e serão consignadas nos orçamentos dos próximos exercícios dotações orçamentárias próprias.

Art.5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de setembro de 1998.

Sanciono a Presente Lei  
São Gotardo 29/09/98

  
Gilberto de Oliveira Cândido  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Edwiges Helena Gonçalves Rocha  
Secretária Municipal